

DECRETO N. 16.227, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 7.800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE			
60.10	Secretaria Geral		
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica		
60.10-3.3.90.39.05.300038 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
60.50-103010041.2.075	ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
60.50-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	553.000,00	
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados		
60.50-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	1.073.000,00	
60.50-3.3.90.37.05.300022 - PABA	Locação de Mão de Obra	4.100.000,00	
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.844.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

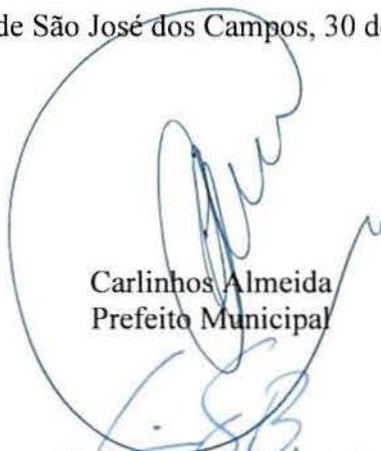
SECRETARIA DE SAÚDE			
60.10	Secretaria Geral		
60.10-103010040.2.024	Serviços de Assessoria		
60.10-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	1.500.000,00	
60.10-103030041.2.076	Implementação da Assistência Farmacêutica		
60.10-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	200.000,00	
60.10-3.3.90.32.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	300.000,00	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica		
60.10-3.3.90.37.05.300038 - TFVS	Locação de Mão de Obra	150.000,00	
60.10-3.3.90.36.05.300038 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

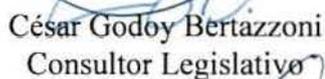
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.05.300022 - PABA	Material de Consumo	2.000.000,00
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.39.05.300022 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

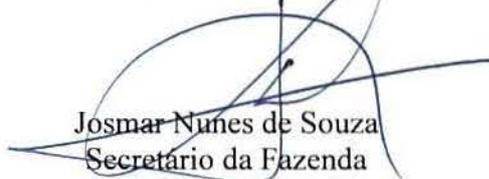
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de janeiro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa